

Lei nº 3.268, de 28 de fevereiro de 2019.

CÂMARA MUNICIPAL

Apreciado pelas comissões
inclui-se na ordem do dia.

Sala Vinte de Janeiro, 25 de 02 de 2019


PRESIDENTE

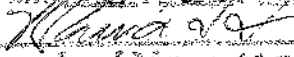

1º SECRETÁRIO



Recebi NESTA DATA

Câmara Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo

Rio Pardo, 18 de 02 de 2019


Rosely Ribeiro

Secretaria Geral

SANTA CRUZ DO RIO PARDO

Projeto de Lei Nº 15 de 18 de fevereiro de 2019

Projeto de Resolução Nº de de de 20

Projeto de Decreto Legislativo Nº de de de 20

OBSERVAÇÕES (Do Executivo) - "Dispõe sobre a abertura de um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 5.000,00" - para devolução parcial do Recurso Estadual.

APROVADO
SALA VINTE DE JANEIRO
25 / 02 / 2019
 PRESIDENTE
 1º SECRETÁRIO

POR
UNANIMIDADE
VOTARAM (12) VEREADORES



Prefeitura de Santa Cruz do Rio Pardo

ESTADO DE SÃO PAULO



Santa Cruz do Rio Pardo, 19 de Fevereiro de 2019.

Ofício nº 40/2019

Objetivo: MENSAGEM – Projeto de Lei de Inclusão Orçamentária

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara

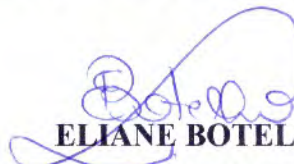
Excelentíssimos Senhores Vereadores

Pelo presente, com fundamento na Lei Orgânica do Município, encaminho a Vossa Excelência o Projeto de Lei em anexo, que dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)** para efetuar a devolução parcial de Recurso Estadual. O referido recurso foi repassado para a Organização da Sociedade Civil (OSC) APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Santa Cruz do Rio Pardo e a mesma não conseguiu efetuar a aplicação dentro da vigência do Termo de Colaboração, conforme documentos em anexo.

Diante do exposto, encaminho a Vossa Excelência o projeto em anexo e os demais documentos pertinentes à matéria, visando aos devidos esclarecimentos e à compreensão dos nobres Vereadores.

Ficam remetidos votos de agradecimento e estima, aguardando a submissão da proposição ao Plenário, para soberana deliberação, do qual espera aprovação.

Atenciosamente,


ELIANE BOTELHO

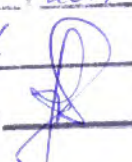
**Secretária Municipal dos Direitos das Pessoas com
Deficiência e de Desenvolvimento Social**


OTACÍLIO PARRAS ASSIS
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Santa Cruz do

Rio Pardo 19 / 02 / 2019

Paulo H.

Hora: 16:05 **Visto:** 

Ao Exmo. Sr.

Paulo Edson Pinhata

DD. Presidente da Câmara Municipal

Santa Cruz do Rio Pardo – SP

Praça Deputado Leônidas Camarinha, 340 – Centro – Fone: (0XX14) 3332-4000 – CEP: 18.900-000

Santa Cruz do Rio Pardo-SP

"Tudo para o bem de todos"

www.santacruzoriopardo.sp.gov.br





Prefeitura de Santa Cruz do Rio Pardo

ESTADO DE SÃO PAULO



PROJETO DE LEI nº 15, DE 19 DE fevereiro DE 2019.

“Dispõe sobre a abertura de um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 5.000,00”

OTACÍLIO PARRAS ASSIS, Prefeito de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art. 1º – Fica o Departamento de Contabilidade autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, nos termos dos artigos 42 e 43, §1, inciso I, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) para devolução parcial do Recurso Estadual, na seguinte rubrica da despesa:

02.00.00 – Poder Executivo

02.12.00 – Fundo Municipal de Assistência Social

02.12.01 – Administração Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0016.2.053

3.3.90.93.00 – Indenizações e Restituições (Fonte 02 – Estadual) R\$ 5.000,00

TOTAL R\$ 5.000,00

Art. 2º – Os recursos necessários à cobertura do presente Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), serão provenientes do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

Art. 3º – Fica também o Poder Executivo autorizado a suplementar por Decreto, o presente Crédito Adicional Especial, se necessário.

Art. 4º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Praça Deputado Leônidas Camarinha, 340 – Centro – Fone: (0XX14) 3332-4000 – CEP: 18.900-000

Santa Cruz do Rio Pardo-SP

“Tudo para o bem de todos”

www.santacruzdooriopardo.sp.gov.br





Prefeitura de Santa Cruz do Rio Pardo

ESTADO DE SÃO PAULO



REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Prefeitura de Santa Cruz do Rio Pardo, _____ de _____ de 2019.


OTACÍLIO PARRAS ASSIS

Prefeito Municipal





Praça Deputado Leônidas Camarinha, 340 – Centro – Fone: (0XX14) 3332-4000 – CEP: 18.900-000

Santa Cruz do Rio Pardo-SP

“Tudo para o bem de todos”

www.santacruzoriopardo.sp.gov.br



JUSTIFICATIVA

A Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, através da Secretaria Municipal dos Direitos das Pessoas com Desenvolvimento Social, vem por meio deste JUSTIFICAR a devolução da quantia de **R\$ 4.234,01 (quatro mil, duzentos e trinta e quatro reais e um centavos)**, Proteção Social Especial de **Média Complexidade**, para o **FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CNPJ N°. 13.846.262/0001-13**, devido a não utilização do recurso dentro da vigência do termo de Colaboração Processo SMDPCDDS nº 003/2018, firmado com a APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais SCRP.

Sem mais para o momento,

Santa Cruz do Rio Pardo, 12 de fevereiro de 2019.


ELIANE BOTELHO

Secretaria Municipal dos Direitos das Pessoas com
Deficiência e de Desenvolvimento Social



Praça Deputado Leônidas Camarinha, 340 – Centro – Fone: (0XX14) 3332-4000 – CEP: 18.900-000

Santa Cruz do Rio Pardo-SP

“Tudo para o bem de todos”

www.santacruzoriopardo.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO RIO PARDO
ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA
E DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Santa Cruz do Rio Pardo, 14 de fevereiro de 2019.

Ofício nº. 171/2019 - SEMUPDSOC
Objetivo: Notificar
Ref.: Prestação de Contas 2018

Cópia

NOTIFICAÇÃO

Ao

Ilmo. Sr. João Renóbio

A Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo vem, formalmente, NOTIFICAR Vossa Senhoria, para que se atente a utilização dos recursos repassados por esta municipalidade.

Conforme Termo de Colaboração de 2018 foi repassado recursos: municipal, estadual e federal no montante de 12 parcelas cada. A última parcela do recurso estadual, competência dezembro sempre é creditada no mês subsequente tendo que ser apresentado o comprovante de pagamento de acordo com a competência, ou seja, **dezembro**.

No dia 20 de dezembro de 2018, foi realizada na sede desta secretaria reunião para orientação da prestação de contas e celebração de novo termo, ata anexa, sendo que nos dias 15 de outubro e 29 de novembro de 2018 já havia se feito todas as instruções referentes ao assunto.

O recurso de dezembro fora creditado ao município na data de 18 de janeiro de 2019, data esta que a oficial administrativa, Geane, ligou para todas as entidades, inclusive falou com o funcionário da APAE o Sr. José Luiz avisando do credito, na conta da entidade foi creditada na data de 24 de janeiro de 2019, sendo que a prestação de contas se daria até 30 de janeiro, aja visto o termo ter sido prorrogado de ofício em virtude da parcela vir em janeiro.

Ocorre que fomos acionados pela diretora da APAE no dia 30 de janeiro de 2019, às 14h10m, que não tinha como gastar o recurso referente ao RH, o valor da parcela é de R\$ 5.139,48 (cinco mil cento e trinta e nove reais e quarenta e oito centavos), recurso Estadual,





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO RIO PARDO

ESTADO DE SÃO PAULO

**SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA
E DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

dos quais R\$ 911,30 (novecentos e onze reais e trinta centavos) referente a material de uso e consumo e o restante de recursos humanos. Foram orientadas a fazer reembolso para a entidade para duas técnicas que realizam habilitação e reabilitação que haviam sido pagas com recurso errado, para que conversassem com o contador como proceder nesta questão.

Entretanto, no dia 31 de janeiro nos contactaram novamente, pois, a orientação era de que o contador não conseguiria fazer a conversão de tal pagamento e que teriam que devolver o dinheiro. Entramos em contato com a DRADS, regional de Avaré e foi nos orientado que este recurso seria devolvido para o Estado.

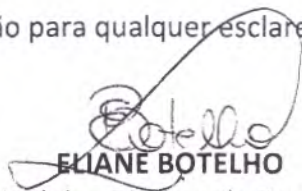
O recurso foi devolvido aos cofres do município no dia 12 de fevereiro de 2019, e será devolvido ao Estado.

Esta devolução de recurso acarretará a entidade a aprovação de contas **com ressalva** prejudicando assim a credibilidade da entidade junto aos órgãos oficiais, além de que demonstra que a entidade não consegue planejar e executar o cronograma de desembolso do plano de trabalho do qual é construído de acordo com o que a entidade apresenta.

Também acarreta ao município o não recebimento de reajuste do recurso, ou mesmo a suspensão do recebimento, pois o município é o órgão representativo da entidade junto ao Estado.

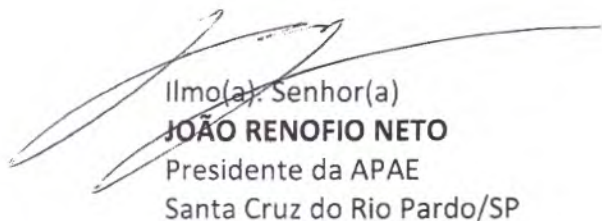
Sabemos da importância de recebimento deste valor para a manutenção da entidade, contudo se ficar comprovado que não há necessidade de utilização por parte desta instituição o recurso poderá ser redistribuído entre a Proteção Especial de Média Complexidade.

Nos colocamos a disposição para qualquer esclarecimento.



ELIANE BOTELHO

Secretária Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência
e de Desenvolvimento Social



Ilmo(a). Senhor(a)
JOÃO RENOFIO NETO
Presidente da APAE
Santa Cruz do Rio Pardo/SP





ANEXO 18

DEMONSTRAÇÃO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Entidade: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO RIO PARDO**
Lei Orçamentária nº 3.256 de 18 de Dezembro de 2018
Percentual autorizado na Lei Orçamentária para Suplementação: 10 (dez) %.

Exercício: **2.019**
Receita Prevista: **159.560.000,00**

AUTORIZAÇÃO			FINALIDADE	SUPLEMENTAÇÃO			ESPECIAL/EXTRAORDINÁRIO		
Nº	LEI	DECRETO		ANULAÇÃO	EXCESSO	SUPERÁVIT DE CRÉDITO	ANULAÇÃO	EXCESSO	SUPERÁVIT OP. DE CRÉDITO
				20.000,00		173.000,70			
				50.000,00					
				100.000,00					
3.259	13/02/2019		Despesas custeio/investimento						644.000,00
3.260	13/02/2019		Despesas Investimento						96.655,50
3.263	13/02/2019		Despesas Investimento						111.000,00
3.264	13/02/2019		Despesas custeio/investimento						680.000,00
			Despesas Investimento					443.650,00	
S O M A (a transportar)				170.000,00	-	173.000,70	-	443.650,00	1.531.655,50





Prefeitura de Santa Cruz do Rio Pardo

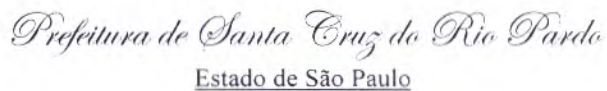
Estado de São Paulo

TOTAIS - RESUMO			
RECEITA PREVISTA	159.560.000,00	100%	
% AUTORIZADO PARA SUPLEMENTAÇÃO (10%)	R\$ 15.956.000,00	10%	
VALOR UTILIZADO ATÉ 18/02/2019	R\$ 343.000,70	0,21%	
SALDO A SER UTILIZADO EM 2019	R\$ 15.612.999,30	9,79%	
MÁXIMO DE 30%			
% TOTAL UTILIZADO ATÉ O DIA 18/02/2019	TOTAL UTILIZADO R\$ 2.318.306,20	TOTAL UTILIZADO 1,45%	SDO A UTILIZAR 28,55%

[Handwritten signature]

Ivone Ap. de Sales Ferreira Pereira
Diretora de Contabilidade





Santa Cruz do Rio Pardo/SP, 18 de Fevereiro de 2019

Informamos que o Superávit apurado no encerramento do exercício de 2018 foi de:
E o saldo existente em 18/02/2019 encontra-se demonstrado abaixo.

R\$ 13.354.550,18

Ivone Ap. de Sales Ferreira Pereira
Diretora de Contabilidade

Santa Cruz do Rio Pardo/SP, 18 de Fevereiro de 2019.

Ivone Ap. de Sales Ferreira Pereira
Diretora de Contabilidade





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Desenvolvimento Social
Coordenadoria de Ação Social
Diretoria Regional de Assistência e Desenvolvimento Social de Avaré

Aqueles municípios que executam diretamente as ações previstas no PMAS, no mês de competência dezembro, e que realizam gastos de diversas naturezas (materiais de consumo; serviços; etc) previstos no PMAS, para manter o atendimento à população assistida, podem faturar o prazo de pagamento em 30 dias, que devem vencer em janeiro do próximo exercício.

Quando a parcela de dezembro/2018 for liberada em janeiro/2019, o município poderá realizar o referido pagamento daquelas despesas contraídas no mês de competência, ou seja, dezembro/2018, não se justificando aquisições e/ou prestação de serviços no mês de janeiro/2019, *pois estariam sobrepondo aos recursos previstos para o mesmo exercício (PMAS 2019)*. Sendo assim, não serão aceitas na Prestação de Contas Anual, referente à parcela de Dezembro/2018 paga em janeiro/2019, Notas Fiscais emitidas em janeiro/2019.

- **Ocorrendo a apuração de saldo financeiro remanescente**, o mesmo deverá ser recolhido ao FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FEAS – CNPJ nº 13.846.262/0001-13 e recolhido (através de depósito bancário) junto ao Banco do Brasil S/A, Agência 1897-X, Conta Corrente nº 8.867-6, encaminhando comprovante de depósito e justificativa referente a devolução efetuada, **exceto se houver outra regulamentação desta Pasta a respeito.**

- Referente à Nota Fiscal Eletrônica – alertamos ao município da obrigatoriedade da utilização da Nota Fiscal Eletrônica (NF-e).

- Caso o município não tenha instituído a Nota Fiscal eletrônica encaminhar uma justificativa do Contador anexada a referida Nota Fiscal.





CÂMARA MUNICIPAL

Vereador José Carlos do Nascimento Camarinha

SANTA CRUZ DO RIO PARDO - ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 49.879.919/0001-96

CONSULTORIA CONTÁBIL E FINANCEIRA PARECER Nº. 011/2019 – Crédito Adicional Especial

Interessado: Câmara Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo.

Propositura: Projeto de Lei nº 015 de 19 de fevereiro de 2019 de autoria do Prefeito Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, Senhor Otacílio Parras de Assis.

Assunto: Projeto que autoriza a abertura de “Crédito Adicional Especial” no valor de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais).

RELATÓRIO:

A presente propositura visa à abertura, no Departamento de Contabilidade da Secretária Municipal de Finanças, de Crédito Adicional Especial na quantia de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

O crédito almejado visa atender despesas de custeio (Indenização e Restituição – 3.3.90.93.00) para Ação – Repasses e Subvenções a Entidades (08.244.0016.053), visando a devolução de recursos estaduais (fonte 02) não utilizados no exercício de 2018 pela APAE de Santa Cruz do Rio Pardo, repassado pela Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, através da Secretaria Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiência de Desenvolvimento Social / Assistência e Promoção Social (08.244.0020.2.068), por meio do Fundo Municipal de Assistência Social (02.12) / Administração do Fundo Municipal de Assistência Social (02.12.01), solicitando abertura de crédito especial, com recursos do Estado no valor de R\$ 5.000,00 de acordo com o superavit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior.

A propositura encontra sua justificativa e vem instruída com seguintes documentos: Ofício nº. 040/2019 de 19/02/2018 – Exposição dos Motivos, acompanhado do Projeto de Lei nº. 015, de 19 de fevereiro de 2019, Justificativa da Secretária Municipal, cópia da Notificação (Ofício nº. 171/2019 – SEMUPDSOC – Prestação de Contas / Utilização do Recurso dentro do Exercício Financeiro de 2018), Demonstrativo da Execução Orçamentária (Anexo 18 – conf. Instruções do TCE/SP) e Demonstrativo de Superávit, e dados da conta de devolução do Estado de acordo normas da DRADS de Avaré.

PARECER:

Os créditos adicionais são autorizações de despesas não computadas ou insuficientemente dotadas ou programada na Lei Orçamentária, ou seja, são instrumentos de ajustes orçamentários que visam, entre outras coisas, corrigir planejamentos mal formulados e atender situações inesperadas, imprevisíveis, entre outras.



Av. Coronel Clementino Gonçalves, 586 - Chácara Peixe - Cx. Postal 116 - Fone/Fax: (14) 3332-4128
CEP 18900-000 - SANTA CRUZ DO RIO PARDO - SP - e-mail: camarascrpardo@tdkom.com.br

Ivan de Jesus Garcia da Silva
Agente Contábil e Financeiro
SP 165.334/C - 8



CÂMARA MUNICIPAL

Vereador José Carlos do Nascimento Camarinha

SANTA CRUZ DO RIO PARDO - ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 49.879.919/0001-96

Os créditos adicionais se dividem em três espécies / ou tipos: suplementares, especiais e extraordinários:

A iniciativa legislativa de projetos de lei que versem sobre a abertura de créditos adicionais é exclusiva do Senhor Prefeito Municipal, vez que tal operação implica em alteração da peça orçamentária referente ao exercício financeiro em curso.

A abertura de crédito adicional suplementar está prevista na **Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964**, que estatui normas gerais de direito financeiro.

A propósito, reza o **artigo 41, I**, da lei federal:

“ART. 41. OS CRÉDITOS ADICIONAIS CLASSIFICAM-SE EM:

(...) II - **esPECIAIS, OS DESTINADOS A DESPESAS PARA QUAIS NÃO HAJA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ESPECÍFICA;**”(GRIFOS E DESTAQUES NOSSOS).

ASSIM, TODA VEZ QUE FICAR CONSTATADA A INEXISTÊNCIA OU A INSUFICIÊNCIA ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER A DETERMINADA DESPESA, O EXECUTIVO TERÁ A INICIATIVA DAS LEIS QUE AUTORIZEM OS CRÉDITOS ADICIONAIS, ESPECIAIS E SUPLEMENTARES E, POSTERIORMENTE À SUA APROVAÇÃO PELO LEGISLATIVO, EFETIVARÁ SUA ABERTURA POR DECRETO.”

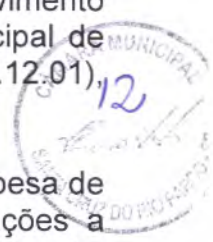
Prosseguindo em nossa análise, segue abaixo dispositivo legal também aplicável ao caso em tela, senão vejamos:

“ART. 43. A ABERTURA DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES E ESPECIAIS DEPENDE DA EXISTÊNCIA DE RECURSOS DISPONÍVEIS PARA OCORRER À DESPESA E SERÁ PRECEDIDA DE EXPOSIÇÃO JUSTIFICATIVA.” (GRIFOS NOSSOS)

O projeto em comento apontou os valores e as fontes de recurso no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) para a abertura do adicional especial, e está devidamente embasado no art. 43, §1º, I da Lei 4.320/64, ou seja, referente ao superavit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior no valor de R\$ 5.000,00 (Fonte nº. 02 – Recursos Estaduais), para conclusão da Ação – Inclusão de dotações orçamentárias necessárias à Devolução Parcial de Recursos Estadual não utilizado no Exercício de 2018 pela APAE de Santa Cruz do Rio Pardo, repassado repassado pela Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, através da Secretaria Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiência de Desenvolvimento Social / Assistência e Promoção Social (08.244.0020.2.068), por meio do Fundo Municipal de Assistência Social (02.12) / Administração do Fundo Municipal de Assistência Social (02.12.01), conforme demonstra o Projeto de Lei.

Analisando o Projeto de Lei, podemos constatar que a inclusão da despesa de custeio (Indenização e Restituição) para manutenção da Ação – Repasse e Subvenções a Entidades (08.244.0016.2.053) – no valor de R\$ 5.000,00, com recursos para crédito especial (Fonte nº. 02), conforme constam no Projeto de Lei nº. 15, de 19 de fevereiro de 2019. Informamos que a referida ação já consta no Plano Plurianual para 2018/2021 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2019” – (Conforme cópia do Balancete Despesa 01/2019 – referente Ação).

Av. Coronel Clementino Gonçalves, 586 - Chácara Peixe - Cx. Postal 116 - Fone/Fax: (14) 3332-4128
CEP 18900-000 - SANTA CRUZ DO RIO PARDO - SP - e-mail: camarascrpardo@tdkom.com.br



João de Jesus Garcia da Silva
Assessor Contábil e Financeiro



CÂMARA MUNICIPAL

Vereador José Carlos do Nascimento Camarinha

SANTA CRUZ DO RIO PARDO - ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 49.879.919/0001-96

No tocante ao processamento dos créditos adicionais, reportamos ao art. 42 do diploma legal federal já citado, que reza:

ART. 42. OS CRÉDITOS SUPLEMENTARES E ESPECIAIS SERÃO AUTORIZADOS POR LEI E ABERTOS POR DECRETO EXECUTIVO.

Para a consecução da operação em exame, a lei impõe a existência de prévia autorização legislativa e a expedição de decreto emanado do poder executivo.

Cabe, ainda, ressaltar que a lei orçamentária anual poderá conter autorização para a abertura de créditos especiais até determinada importância, conforme prevê o art. 7º, I, da lei 4.320/64, bem como o §8º do art. 165 da Constituição da República.

Assim sendo, é imprescindível verificar se já foi atingido o limite estabelecido na peça orçamentária em execução para avaliar a necessidade de submeter tal ato ao crivo da Câmara de Vereadores.

E, por fim, aduzimos que o projeto em exame está em plena consonância com a legislação pertinente à matéria, restando aos nobres edis analisar o mérito da questão, apreciando a operação em comento com as cautelas de praxe.

CONCLUSÃO:

ENTENDEMOS, S.M.J., QUE A PRESENTE PROPOSITURA É LEGAL, ESTANDO, PORTANTO, APTA PARA TRAMITAR REGULARMENTE PERANTE ESTA EGRÉGIA CASA DE LEIS, PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 5.000,00 JUNTO A SECRETARIA DE MUNICIPAL DOS DIREITOS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL / FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / ADMINISTRAÇÃO.

É O NOSSO PARECER.

SANTA CRUZ DO RIO PARDO, 20.02.2019.

IVAM DE JESUS GARCIA DA SILVA
AGENTE CONTÁBIL E FINANCEIRO



Ivan de Jesus Garcia da Silva
Agente Contábil e Financeiro
CRC 1.156.234/0 - S

Av. Coronel Clementino Gonçalves, 586 - Chácara Peixe - Cx. Postal 116 - Fone/Fax: (14) 3332-4128
CEP 18900-000 - SANTA CRUZ DO RIO PARDO - SP - e-mail: camarascrpardo@tdkom.com.br

02 PODER EXECUTIVO		02.12 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	02.12.01 ADMINISTRACAO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				Saldo de Dotação	
Classificação Econômica / Fonte		Alterações Orç. :	Dotação Inicial		Adicionais		Saldo Disponível	
Ficha Despesa		Empenhado : Liquidado : Pago :	Empenhado Anterior Liquidado Anterior Pago Anterior		Total Empenhado Total Liquidado Total Pago		Empenhado a Pagar Liquidado a Pagar	
08.244.0016.1026 CONSTRUCAO CENTRO DE CONVIVENCIA DO IDOSO			11.000,00				11.000,00	
4.4.90.51.00 01 427 OBRAS E INSTALAÇÕES		Empenhado Liquidado Pago	0,00 0,00 0,00		0,00 0,00 0,00		11.000,00 11.000,00	
4.4.90.51.00 02 428 OBRAS E INSTALAÇÕES		Empenhado Liquidado Pago	25.000,00 0,00 0,00		0,00 0,00 0,00		25.000,00 25.000,00	
Totais da Ação		Empenhado Liquidado Pago	36.000,00 0,00 0,00		0,00 0,00 0,00		36.000,00 36.000,00	
08.244.0016.2052 MANUTENCAO DE ATIVIDADES DO CRAS			40.000,00				40.000,00	
3.3.90.30.00 01 429 MATERIAL DE CONSUMO		Empenhado Liquidado Pago	0,00 0,00 0,00		3.380,00 0,00 0,00		36.620,00 3.380,00	
3.3.90.30.00 02 430 MATERIAL DE CONSUMO		Empenhado Liquidado Pago	5.000,00 0,00 0,00		0,00 0,00 0,00		5.000,00 5.000,00	
3.3.90.30.00 05 431 MATERIAL DE CONSUMO		Empenhado Liquidado Pago	200.000,00 0,00 0,00		0,00 0,00 0,00		200.000,00 200.000,00	
3.3.90.36.00 01 432 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA		Empenhado Liquidado Pago	1.000,00 0,00 0,00		0,00 0,00 0,00		1.000,00 1.000,00	
3.3.90.36.00 02 433 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA		Empenhado Liquidado Pago	2.000,00 0,00 0,00		0,00 0,00 0,00		2.000,00 2.000,00	



02 PODER EXECUTIVO		02.12 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	02.12.01 ADMINISTRACAO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		Adicionais		Saldo de Dotação	
Classificação Econômica / Fonte		Alterações Org. :	Dotação Inicial		Total Empenhado		Saldo Disponível	
Ficha Despesa		Empenhado : Liquidado : Pago :	Empenhado Anterior Liquidado Anterior Pago Anterior		Total Liquidado		Saldo a Liquidar	
					Total Pago		Empenhado a Pagar	
3.3.90.36.00 05 434	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Empenhado	2.000,00		0,00		2.000,00	
		Liquidado	0,00		0,00		2.000,00	
		Pago	0,00		0,00			
3.3.90.39.00 01 435	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Empenhado	20.000,00		0,00		20.000,00	
		Liquidado	0,00		841,50		19.158,50	
		Pago	0,00		0,00		841,50	
3.3.90.39.00 02 436	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Empenhado	5.000,00		0,00		5.000,00	
		Liquidado	0,00		0,00		5.000,00	
		Pago	0,00		0,00			
3.3.90.39.00 05 437	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Empenhado	170.000,00		0,00		170.000,00	
		Liquidado	0,00		14.676,55		155.323,45	
		Pago	0,00		0,00		14.676,55	
3.3.90.92.00 01 438	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	Empenhado	1.000,00		0,00		1.000,00	
		Liquidado	0,00		0,00		1.000,00	
		Pago	0,00		0,00			
3.3.90.92.00 02 439	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	Empenhado	1.000,00		0,00		1.000,00	
		Liquidado	0,00		0,00		1.000,00	
		Pago	0,00		0,00			
3.3.90.92.00 05 440	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	Empenhado	1.000,00		0,00		1.000,00	
		Liquidado	0,00		0,00		1.000,00	
		Pago	0,00		0,00			
4.4.90.51.00 01 441	OBRAS E INSTALAÇÕES	Empenhado	2.000,00		0,00		2.000,00	
		Liquidado	0,00		0,00		2.000,00	
		Pago	0,00		0,00			



02 PODER EXECUTIVO		02.12 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	02.12.01 ADMINISTRACAO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			Saldo de Dotação	
Classificação Econômica / Fonte		Alterações Org. :	Dotação Inicial	Reduções	Adicionais	Saldo Disponível	
Ficha Despesa		Empenhado : Liquidado : Pago :	Empenhado Anterior Liquidado Anterior Pago Anterior	Empenhado no Mes Liquidado no Mes Pago no Mes	Total Empenhado Total Liquidado Total Pago	Empenhado a Pagar	Saldo a Liquidar Liquidado a Pagar
4.4.90.51.00 02 442	OBRAS E INSTALAÇÕES	Empenhado Liquidado Pago	1.000,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00		1.000,00 1.000,00
4.4.90.51.00 05 443	OBRAS E INSTALAÇÕES	Empenhado Liquidado Pago	2.000,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00		2.000,00 2.000,00
4.4.90.52.00 01 444	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Empenhado Liquidado Pago	5.000,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00		5.000,00 5.000,00
4.4.90.52.00 02 445	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Empenhado Liquidado Pago	2.000,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00		2.000,00 2.000,00
4.4.90.52.00 05 446	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Empenhado Liquidado Pago	10.000,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00		10.000,00 10.000,00
Totais da Ação		Empenhado Liquidado Pago	470.000,00 0,00 0,00 0,00	0,00 18.898,05 0,00 0,00	0,00 18.898,05 0,00 0,00	18.898,05	470.000,00 451.101,95 18.898,05
08.244.0016.2053		REPASSES E SUBVENCOES A ENTIDADES					
3.3.50.43.00 01 447		SUBVENÇÕES SOCIAIS					
		Empenhado Liquidado Pago	171.000,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00		171.000,00 171.000,00
3.3.50.43.00 02 448		SUBVENÇÕES SOCIAIS					
		Empenhado Liquidado Pago	339.000,00 0,00 0,00 0,00	0,00 32.832,23 32.832,23 32.832,23	0,00 32.832,23 32.832,23 32.832,23		339.000,00 306.167,77

Ação.



Encargado da Despesa - Indisponível e Restrição

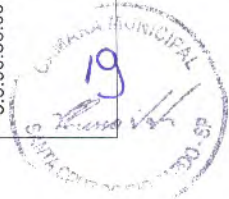
02 PODER EXECUTIVO		02.12 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		02.12.01 ADMINISTRACAO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			Saldo de Dotação		
Classificação Econômica / Fonte		Alterações Orç. :		Dotação Inicial		Adicionais		Saldo Disponível	
Ficha Despesa		Empenhado : Liquidado : Pago :		Empenhado Anterior Liquidado Anterior Pago Anterior		Empenhado no Mes Liquidado no Mes Pago no Mes		Empenhado a Pagar	
3.3.50.43.00 05 449 SUBVENÇÕES SOCIAIS		Empenhado Liquidado Pago		200.000,00 0,00 0,00		0,00 0,00 0,00		200.000,00 200.000,00	
Totais da Ação		Empenhado Liquidado Pago		710.000,00 0,00 0,00		0,00 32.832,23 32.832,23		710.000,00 677.167,77	
08.244.0016.2080 MANUTENCAO DO CREAS									
3.3.90.30.00 01 450 MATERIAL DE CONSUMO		Empenhado Liquidado Pago		10.000,00 0,00 0,00		0,00 0,00 0,00		10.000,00 10.000,00	
3.3.90.30.00 02 451 MATERIAL DE CONSUMO		Empenhado Liquidado Pago		15.000,00 0,00 0,00		0,00 0,00 0,00		15.000,00 15.000,00	
3.3.90.30.00 05 452 MATERIAL DE CONSUMO		Empenhado Liquidado Pago		40.000,00 0,00 0,00		0,00 1.050,00 0,00		40.000,00 38.950,00 1.050,00	
3.3.90.36.00 01 453 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		Empenhado Liquidado Pago		5.000,00 0,00 0,00		0,00 0,00 0,00		5.000,00 5.000,00	
3.3.90.36.00 02 454 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		Empenhado Liquidado Pago		1.000,00 0,00 0,00		0,00 0,00 0,00		1.000,00 1.000,00	
3.3.90.36.00 05 455 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		Empenhado Liquidado Pago		5.000,00 0,00 0,00		0,00 0,00 0,00		5.000,00 5.000,00	



02 PODER EXECUTIVO		02.12 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		02.12.01 ADMINISTRACAO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL							
Classificação Econômica / Fonte		Alterações Org. :		Dotação Inicial		Reduções		Adicionais			
		Empenhado :		Empenhado Anterior		Empenhado no Mes		Total Empenhado			
		Liquidado :		Liquidado Anterior		Liquidado no Mes		Total Liquidado			
Ficha Despesa		Pago :		Pago Anterior		Pago no Mes		Total Pago		Empenhado a Pagar	
										Saldo de Dotação	
										Saldo Disponível	
										Saldo a Liquidar	
										Liquidado a Pagar	
3.3.90.39.00 01 456	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	Empenhado	5.000,00			0,00		0,00		5.000,00	
	Liquidado		0,00			0,00		0,00		5.000,00	
	Pago		0,00			0,00		0,00			
3.3.90.39.00 02 457	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	Empenhado	20.000,00			0,00		0,00		20.000,00	
	Liquidado		0,00			0,00		0,00		20.000,00	
	Pago		0,00			0,00		0,00			
3.3.90.39.00 05 458	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	Empenhado	45.000,00			0,00		0,00		45.000,00	
	Liquidado		0,00			10.060,20		10.060,20		34.939,80	
	Pago		0,00			0,00		0,00		10.060,20	
3.3.90.92.00 01 459	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	Empenhado	1.000,00			0,00		0,00		1.000,00	
	Liquidado		0,00			0,00		0,00		1.000,00	
	Pago		0,00			0,00		0,00			
3.3.90.92.00 02 460	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	Empenhado	1.000,00			0,00		0,00		1.000,00	
	Liquidado		0,00			0,00		0,00		1.000,00	
	Pago		0,00			0,00		0,00			
3.3.90.92.00 05 461	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	Empenhado	1.000,00			0,00		0,00		1.000,00	
	Liquidado		0,00			0,00		0,00		1.000,00	
	Pago		0,00			0,00		0,00			
4.4.90.51.00 01 462	OBRAS E INSTALAÇÕES	Empenhado	1.000,00			0,00		0,00		1.000,00	
	Liquidado		0,00			0,00		0,00		1.000,00	
	Pago		0,00			0,00		0,00			
4.4.90.51.00 02 463	OBRAS E INSTALAÇÕES	Empenhado	1.000,00			0,00		0,00		1.000,00	
	Liquidado		0,00			0,00		0,00		1.000,00	
	Pago		0,00			0,00		0,00			



02 PODER EXECUTIVO		02.12 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	02.12.01 ADMINISTRACAO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
Classificação Econômica / Fonte		Alterações Orç. :	Dotação Inicial	Reduções	Adicionais	Saldo de Dotação	
		Empenhado : Liquidado : Pago :	Empenhado Anterior Liquidado Anterior Pago Anterior	Empenhado no Mes Liquidado no Mes Pago no Mes	Total Empenhado Total Liquidado Total Pago	Empenhado a Pagar	Saldo Disponível Saldo a Liquidar Liquidado a Pagar
Ficha Despesa	4.4.90.51.00 05 464 OBRAS E INSTALAÇÕES	Empenhado Liquidado Pago	5.000,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00		5.000,00 5.000,00
	4.4.90.52.00 01 465 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Empenhado Liquidado Pago	5.000,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00		5.000,00 5.000,00
	4.4.90.52.00 02 466 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Empenhado Liquidado Pago	1.000,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00		1.000,00 1.000,00
Totais da Ação	4.4.90.52.00 05 467 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Empenhado Liquidado Pago	5.000,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00		5.000,00 5.000,00
		Empenhado Liquidado Pago	167.000,00 0,00 0,00	0,00 11.110,20 0,00	0,00 11.110,20 0,00		167.000,00 155.889,80 11.110,20
		Empenhado Liquidado Pago	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	11.110,20	
08.244.0016.2081 MANUTENCAO DO BOLSA FAMÍLIA							
3.3.90.30.00 01 468 MATERIAL DE CONSUMO		Empenhado Liquidado Pago	5.000,00 0,00 0,00	0,00 235,00 235,00	0,00 235,00 235,00		5.000,00 4.765,00
		Empenhado Liquidado Pago	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	235,00	235,00
	3.3.90.30.00 05 469 MATERIAL DE CONSUMO	Empenhado Liquidado Pago	10.000,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00		10.000,00 10.000,00
3.3.90.36.00 01 470 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		Empenhado Liquidado Pago	1.000,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00		1.000,00 1.000,00
		Empenhado Liquidado Pago	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00		
		Empenhado Liquidado Pago	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00		



02 PODER EXECUTIVO		02.12 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	02.12.01 ADMINISTRACAO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	ADICIONAIS			Saldo de Dotação	
Classificação Econômica / Fonte		Alterações Orç.:	Dotação Inicial	Empenhado no Mes	Total Empenhado	Empenhado a Pagar	Saldo Disponível	Saldo a Liquidar
Ficha	Despesa	Empenhado : Liquidado : Pago :	Empenhado Anterior Liquidado Anterior Pago Anterior	Liquidado no Mes	Total Liquidado			
3.3.90.36.00 05 471	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Empenhado Liquidado Pago	1.000,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00		1.000,00 1.000,00	
3.3.90.39.00 01 472	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Empenhado Liquidado Pago	10.000,00 0,00 0,00	0,00 120,00 120,00	0,00 120,00 120,00	120,00	10.000,00 9.880,00	
3.3.90.39.00 05 473	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Empenhado Liquidado Pago	10.000,00 0,00 0,00	0,00 200,00 200,00	0,00 200,00 200,00	200,00	10.000,00 9.800,00	
3.3.90.92.00 01 474	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	Empenhado Liquidado Pago	1.000,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00		1.000,00 1.000,00	
3.3.90.92.00 05 475	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	Empenhado Liquidado Pago	1.000,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00		1.000,00 1.000,00	
4.4.90.51.00 01 476	OBRAS E INSTALAÇÕES	Empenhado Liquidado Pago	1.000,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00		1.000,00 1.000,00	
4.4.90.51.00 05 477	OBRAS E INSTALAÇÕES	Empenhado Liquidado Pago	1.000,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00		1.000,00 1.000,00	
4.4.90.52.00 01 478	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Empenhado Liquidado Pago	20.000,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00		20.000,00 20.000,00	



02 PODER EXECUTIVO		02.12 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	02.12.01 ADMINISTRACAO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		Adicionais		Saldo de Dotação	
Classificação Econômica / Fonte		Alterações Orç. :	Dotação Inicial		Total Empenhado		Saldo Disponível	
Ficha Despesa		Empenhado : Liquidado : Pago :	Empenhado Anterior Liquidado Anterior Pago Anterior		Total Liquidado		Saldo a Liquidar	
					Total Pago		Empenhado a Pagar	
4.4.90.52.00 05 479 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			60.000,00		0,00		60.000,00	
		Empenhado	0,00		0,00		60.000,00	
		Liquidado	0,00		0,00			
		Pago	0,00		0,00			
Totais da Ação			121.000,00		0,00		121.000,00	
		Empenhado	0,00		555,00		120.445,00	
		Liquidado	0,00		555,00			
		Pago	0,00		0,00		555,00	
Totais da Unidade Executora			1.504.000,00		0,00		1.504.000,00	
		Empenhado	0,00		63.395,48		1.440.604,52	
		Liquidado	0,00		33.387,23		30.008,25	
		Pago	0,00		32.832,23		30.563,25	
Totais da Unidade Orçamentária			1.504.000,00		0,00		1.504.000,00	
		Empenhado	0,00		63.395,48		1.440.604,52	
		Liquidado	0,00		33.387,23		30.008,25	
		Pago	0,00		32.832,23		30.563,25	





CÂMARA MUNICIPAL

Vereador José Carlos do Nascimento Camarinha

SANTA CRUZ DO RIO PARDO – ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 49.879.919/0001-96

PARECER Nº 49/2019/PJ

INTERESSADO: PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

ASSUNTO: Projeto de Lei nº 15, de 19 de fevereiro de 2019.

Dispõe sobre autorização legislativa para abertura de crédito adicional especial.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Trata-se de expediente encaminhado para manifestação desta Procuradoria Jurídica, o qual tem por objeto a abertura de crédito adicional especial para suprir gastos desprovidos da correspondente dotação orçamentária.

O projeto encontra-se dentro do rol privativo da iniciativa do Prefeito.

A abertura de crédito adicional especial está prevista na Lei Federal nº 4.320/64 (artigos 41, II, e 43) e **condiciona** a abertura dos créditos à existência de recursos disponíveis e à prévia justificativa.

O projeto em comento apontou superávit financeiro do exercício anterior, está devidamente embasado no art. 43, §1º, I da Lei 4.320/64, para devolução parcial de recurso estadual, no valor de R\$ 5.000,00, que não foi utilizado pela APAE dentro da vigência do Termo de Colaboração.

Assim, s.m.j., o processo legislativo desta proposta não encontra óbice para sua regular tramitação.

Às Comissões Permanentes pertinentes.

Santa Cruz do Rio Pardo, 20 de fevereiro de 2019.

JOÃO LUIZ DE ALMEIDA JUNIOR

Procurador Jurídico





CÂMARA MUNICIPAL

Vereador José Carlos do Nascimento Camarinha

SANTA CRUZ DO RIO PARDO - ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 49.879.919/0001-96

COMISSÃO: JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO: 15/2019 - Abre crédito adicional especial de R\$5.000,00 para fins de devolução parcial de recurso estadual que não foi utilizado pela APAE na vigência do Termo de Colaboração,

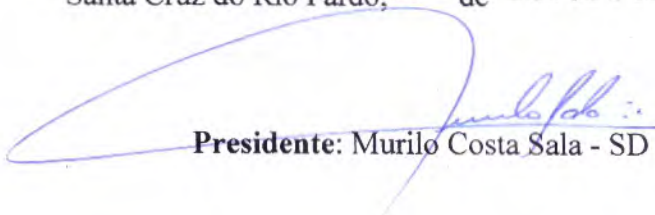
RELATOR, indicado pelo Presidente desta Comissão:

Vereador Luciano Aparecido Severo

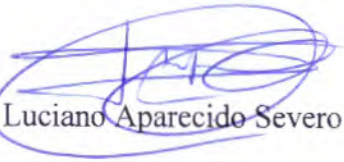
PARECER

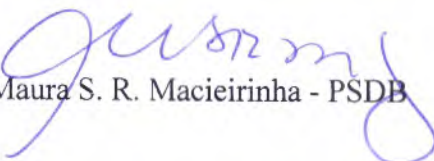
Exaramos parecer favorável à matéria, acompanhando parecer prévio da Procuradoria Jurídica nesse sentido, quanto à sua legalidade e redação. Trata-se de repasse para a APAE, entidade local que não conseguiu aplicar essa verba dentro da vigência do Termo de Colaboração respectivo. O recurso foi devolvido aos cofres municipais em 12 de fevereiro do corrente ano, para sua devida remessa ao Estado, na forma da lei.

Santa Cruz do Rio Pardo, 20 de fevereiro de 2019.


Presidente: Murilo Costa Sala - SD

Vice-Presidente: Lourival Pereira Heitor - DEM


Membro: Luciano Aparecido Severo - PRB


Suplente: Maura S. R. Macieirinha - PSDB





CÂMARA MUNICIPAL

Vereador José Carlos do Nascimento Camarinha

SANTA CRUZ DO RIO PARDO - ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 49.879.919/0001-96

COMISSÃO: FINANÇAS E ORÇAMENTO

PROJETO: 15/2019

RELATOR, indicado pelo Presidente desta Comissão:

Vereador Luciano Aparecido Severo

PARECER

Emitimos parecer favorável à matéria quanto à sua oportunidade e conveniência, com amparo no disposto no artigo 2º do presente projeto de lei da lavra do Executivo.

Santa Cruz do Rio Pardo, 20 de fevereiro de 2019.

Presidente: Lourival Pereira Heitor - DEM

Vice-Presidente: Luciano Aparecido Severo - PRB

Membro: Cristiano de Miranda - PSB

Suplente: Marco Antônio Valantieri - PR



Av. Coronel Clementino Gonçalves, 586 - Chácara Peixe - Cx. Postal 116 - Fone/Fax: (14) 3332-4128
CEP 18900-000 - SANTA CRUZ DO RIO PARDO - SP - e-mail: camarascrpardo@tdkom.com.br



CÂMARA MUNICIPAL

Vereador José Carlos do Nascimento Camarinha

SANTA CRUZ DO RIO PARDO - ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 49.879.919/0001-96

PROJETO DE LEI Nº 15, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2019.

“Dispõe sobre a abertura de um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 5.000,00”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO RIO PARDO, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, **FAZ SABER** que ela aprova e o Prefeito sanciona e promulga a seguinte **LEI**:

Art. 1º – Fica o Departamento de Contabilidade autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, nos termos dos artigos 42 e 43, §1, inciso I, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) para devolução parcial do Recurso Estadual, na seguinte rubrica da despesa:

02.00.00 – Poder Executivo

02.12.00 – Fundo Municipal de Assistência Social

02.12.01 – Administração Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0016.2.053

3.3.90.93.00 – Indenizações e Restituições
5.000,00

(Fonte 02 – Estadual) R\$

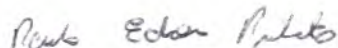
TOTAL R\$ 5.000,00

Art. 2º – Os recursos necessários à cobertura do presente Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), serão provenientes do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

Art. 3º – Fica também o Poder Executivo autorizado a suplementar por Decreto, o presente Crédito Adicional Especial, se necessário.

Art. 4º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala Vinte de Janeiro da Câmara Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, 26 de fevereiro de 2019.

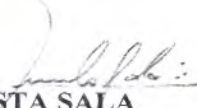


PAULO EDSON PINHATA

Presidente da Câmara


CRISTIANO NEVES

1º Secretário


MURILO COSTA SALA

2º Secretário





Prefeitura de Santa Cruz do Rio Pardo

ESTADO DE SÃO PAULO



LEI nº 3.268, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019.

"Dispõe sobre a abertura de um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 5.000,00"

OTACÍLIO PARRAS ASSIS, Prefeito de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

PUBLICADO EM 02/03/2019

Art. 1º – Fica o Departamento de Contabilidade autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, nos termos dos artigos 42 e 43, §1, inciso I, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) para devolução parcial do Recurso Estadual, na seguinte rubrica da despesa:

02.00.00 – Poder Executivo

02.12.00 – Fundo Municipal de Assistência Social

02.12.01 – Administração Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0016.2.053

3.3.90.93.00 – Indenizações e Restituições (Fonte 02 – Estadual) R\$ 5.000,00

TOTAL R\$ 5.000,00

Art. 2º – Os recursos necessários à cobertura do presente Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), serão provenientes do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

Art. 3º – Fica também o Poder Executivo autorizado a suplementar por Decreto, o presente Crédito Adicional Especial, se necessário.

Art. 4º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Rio Pardo, 28 de fevereiro de 2019.

OTACÍLIO PARRAS ASSIS
Prefeito Municipal

Praça Deputado Leônidas Camarinha, 340 – Centro – Fone: (0XX14) 3332-4000 – CEP: 18.900-000
Santa Cruz do Rio Pardo-SP
"Tudo para o bem de todos"
www.santacruzdooriopardo.sp.gov.br

